



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Segunda-feira • 15 de fevereiro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1720



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 012/2021)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2021)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2021)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2021)	3
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021)	4
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021)	4
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021)	5
PROCURADORIA	6
ATOS OFICIAIS	6
RESOLUÇÃO (Nº 001/2021)	6
RESOLUÇÃO (Nº 02/2021)	8
RESOLUÇÃO (Nº 03/2021)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 012/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021/06C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6970/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 04.702.241/0001-33. Objeto: Aquisição de material de limpeza e EPI'S para a sede da Prefeitura municipal e demais Secretarias. Valor Global: R\$ 4.223,90 (quatro mil duzentos e vinte três e noventa centavos). Vigência de 02 (dois) meses. Amélia Rodrigues - BA, 12 de fevereiro de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021/13C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6970/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 04.702.241/0001-33. Objeto: Aquisição de material de limpeza e EPI'S para a sede da Prefeitura municipal e demais Secretarias. Valor Global: R\$ 7.418,05 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos). Vigência de 02 (dois) meses. Amélia Rodrigues - BA, 12 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021/08C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6970/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pelo Ilm^a. Sr^a. Secretária Daiane Dantas Barreto. CONTRATADA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 04.702.241/0001-33. Objeto: Aquisição de material de limpeza e EPI'S para a sede da Prefeitura municipal e demais Secretarias. Valor Global: R\$ 1.772,95 (mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência de 02 (dois) meses. Amélia Rodrigues - BA, 12 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021/09C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6970/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pelo Ilm^a. Sr^a. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 04.702.241/0001-33. Objeto: Aquisição de material de limpeza e EPI'S para a sede da Prefeitura municipal e demais Secretarias. Valor Global: R\$ 784,60 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência de 02 (dois) meses. Amélia Rodrigues - BA, 12 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021)

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/06/12/13/08/09D
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6970-2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021/06/12/13/09/08D, que tem como objeto aquisição de material de limpeza e EPI'S para a sede da Prefeitura municipal e demais Secretarias. CONTRATADA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 04.702.241/0001-33. Valor Global: R\$ 14.199,50 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Amélia Rodrigues - BA, 12 de fevereiro de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021)

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/12D
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7054/2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2021/12D que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de material de iluminação pública. CONTRATADA: PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 08.901.896/0001-91. Valor Global: R\$ 17.246,10 (dezesete mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), Amélia Rodrigues - BA, 12 de fevereiro de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021)

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/06D
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6983/2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021/06D que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de material de iluminação pública. CONTRATADA: LIG CONTACT CENTER TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 02.973.320/0001-53. Valor Global: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais). Amélia Rodrigues - BA, 12 de fevereiro de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 001/2021)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA OLÍMPIO FIGUEIREDO DOS ANJOS, Nº 95, CAMPO ALEGRE, AMÉLIA
RODRIGUES/BA**

RESOLUÇÃO Nº 01 de 10 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Amélia Rodrigues/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de R\$ 302.816,03 (trezentos e dois mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no valor de R\$ 29.554,09 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos);
- b) Bloco de Bloco Gestão do SUAS no valor de R\$ 6.155,41 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos);
- c) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 188.413,04 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quatro centavos);
- d) Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 10.954,53 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

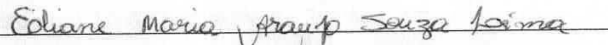


- e) Bloco Grupo de Programas no valor de R\$ 13.636,65 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);
- f) Bloco do repasse Governo Estadual no valor de R\$ 54.062,45 (cinquenta e quatro mil sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art.2º Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme atividades pertencentes a cada Bloco.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Amélia Rodrigues/BA, 10 de fevereiro de 2021.



ELIANE MARIA ARUAUJO SOUZA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO (Nº 02/2021)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA OLÍMPIO FIGUEIREDO DOS ANJOS, Nº 95, CAMPO ALEGRE, AMÉLIA
RODRIGUES/BA.**

RESOLUÇÃO Nº 02 de 10 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Amélia Rodrigues/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2021, e

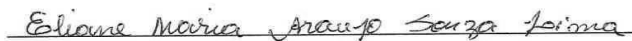
Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Amélia Rodrigues/BA, 10 de fevereiro de 2021.



ELIANE MARIA ARAUJO SOUZA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO (Nº 03/2021)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RUA OLÍMPIO FIGUEIREDO DOS ANJOS, Nº 95, CAMPO ALEGRE, AMÉLIA
RODRIGUES/BA**

RESOLUÇÃO Nº 03 de 10 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a proposta de implantação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Município de Amélia Rodrigues/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Amélia Rodrigues/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO, o art.2º da Lei nº 11.346, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), estabelece que “a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população”.

RESOLVE:

Art.1º Propor ao CMAS a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA no município de Amélia Rodrigues/BA. O PAA foi criado pela Lei nº 10.696, de 02 de Julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

Art.2º Para alcançar as duas finalidades, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional que são acompanhadas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, atendendo assim, às necessidades alimentares de uma parcela vulnerável do município de Amélia Rodrigues/BA.

Art.3º O PAA contribui no fortalecimento da agricultura familiar, através da criação de canais de comercialização e de geração de renda, além de contribuir para dinamização da economia

dos municípios e regiões, valoriza a biodiversidade e a produção orgânica, bem como incentiva hábitos alimentares e saudáveis.

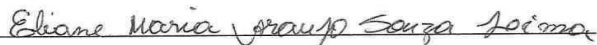
Art.4º O PAA é desenvolvido em cinco modalidades diferentes: Doação Simultânea Compra Direta, Formação de Estoques, PAA Leite e Compra Institucional.

Art.5º O orçamento do PAA é composto por recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Art.6º A implantação do PAA no município de Amélia Rodrigues/BA tem como objetivo assegurar que as famílias e/ou indivíduos acompanhados pelos serviços socioassistenciais tenham o direito humano à alimentação de qualidade e uma vida mais saudável.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Amélia Rodrigues/BA, 10 de fevereiro de 2021.


ELIANE MARIA ARAUJO SOUZA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social